

Resolução nº 052/2023

**Indefere pedido de registro de entidade não
governamental.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA
VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº
5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária
do dia 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de registro do Instituto Neymara Carvalho – CNPJ 07.502.200-0001-
91, situado na Rua Ana Rocha Barcelos, nº 60 – Barra do Jucu - Vila Velha.

Art. 2º Fica garantido o direito a recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos previstos na
Resolução COMCAVV Nº 21/2017, art. 7º, §3º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Rigoni da Silva

Presidente em Exercício/COMCAVV - Biênio 2023/2025

Casa dos Conselhos/SEMAS/PMVV

Av. Luciano das Neves, nº. 430, Centro/Prainha - Vila Velha/ES - CEP 29100-200

Telefone (27) 99877-8297 – E-mail: comcavv@vilavelha.es.gov.br